

Lei n.º 834/81 - DE 18 de fevereiro de 1981.

Cria os cargos que mencio-
na no Quadro Permanente
da Prefeitura

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados 6 (seis) cargos
de "Agente de Tributação, padrão "D", no
Quadro Permanente da Prefeitura Muni-
cipal de Itapemirim.

Art. 2.º - Ficam criados, no Quadro
Permanente da Prefeitura, mais os seguin-
tes cargos:

a) 1 (hum) cargo de Inspetor Tributa-
rio, padrão "F"

b) 1 (hum) cargo de Oficial Adminis-
trativo, padrão "E"

c) 1 (hum) cargo de Contínuo, padrão
"H".

Art. 3.º - Os cargos criados por esta
Lei serão providos mediante concurso
público de provas, em conformidade com
a legislação vigente.

Art. 4.º - Para provimento de car-
gos criados pela presente Lei poderão

ser aproveitados cidadãos já concursados, desde que o concurso não tenha sido realizado há mais de 1 (um) ano e que tenham sido classificados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, ES, 18 de fevereiro de 1981.

por João Dechava
Prefeito Municipal

Lei nº 835/81 - DE 18 de fevereiro de 1981.

Transforma Cargo de Provisório em Comissão em Cargo de Provisório Efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica transformado em cargo de provimento efetivo o cargo em comissão